



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/082/2023

Processo Licitatório nº. PRC/263/2022

Processo Administrativo nº. PMC/4955/2022

Credenciamento nº. PMC/003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº. 20.969.747/0001-60, com endereço à Rua Curitiba, nº. 778, salas 703, 704, 705, 709 e 710, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.170-120, neste ato representado por **Geraldo de Jesus Rocha**, Carteira de Identidade nº. M-311.794 SSP-MG, CPF nº. 201.696.806-06, residente à Rua Odorino Ferreira, nº. 245, Bairro Califórnia em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.885-210, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 7826/2026 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/02/2026 e término em 27/02/2027.
- 1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.175 – Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose.
339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2026.

HILDA DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
SOUZA:060068076 HILDA DE OLIVEIRA
29 SOUZA:06006807629
Dados: 2026.02.27 19:58:19
03'00

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

GERALDO DE JESUS Assinado de forma digital por
GERALDO DE JESUS
ROCHA:20169680606 ROCHA:20169680606
Dados: 2026.02.27 15:48:57 -03'00'

Geraldo de Jesus Rocha
Labo-Cito Exames Citológicos Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.